



NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL
NO CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO



LEI Nº 74/2004

EMENTA: Inclui no currículo de Educação Fundamental das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, o conteúdo programático ALEITAMENTO MATERNO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO :

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a lei que tem a seguinte redação:

ARTIGO 1º - Fica incluído no currículo de Educação Fundamental das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, o conteúdo programático ALEITAMENTO MATERNO, sendo ministrado como tema transversal, cujo estudo enfatizará as condições da gestação e aleitamento, reduzindo os índices de morbimortalidade na infância.

ARTIGO 2º - O conteúdo programático ALEITAMENTO MATERNO, tratará, basicamente, de noções da lactação, vantagens da amamentação, importância do aleitamento materno na redução da morbimortalidade na infância e como reverter os obstáculos à amamentação.

ARTIGO 3º - Caberá, à Secretaria Municipal de Educação, promover a implementação deste conteúdo programático, nos projetos políticos pedagógicos das unidades de ensino, com a participação dos Conselhos Escolares, Conselho de Saúde e de outros segmentos organizados da sociedade civil.

ARTIGO 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2004.

**JAIME CORREIA DA SILVA
- PREFEITO -**

